



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.444/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

42-ENSINO FUNDAMENTAL

190-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

4110-Const., Ampl. e Melhor. de Prédios do Pré-Escolar..R\$14.545,45

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurados nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de agosto de 1994

Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal